



Assembleia Municipal de Lagos

INFORMAÇÃO N.º 4/AM/2017 SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2017

Deliberações

Deliberação n.º 48/AM/2017	Ata	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ata n.º 1/2016 da Sessão Ordinária de fevereiro de 2016 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 29 de fevereiro de 2016.</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017</p>
Deliberação n.º 49/AM/2017	Voto de Pesar 5/AM/2017	<p>Assunto: Apreciar e votar o Voto de Pesar: “Os últimos acontecimentos em Pedrogão Grande e Góis cujo fogo começou em Escalos Fundeiros, e alastrou depois a Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pera, no Distrito de Leiria, tendo desde então, as chamas chegado aos Distritos de Castelo Branco, através do Concelho da Sertã, e de Coimbra, pela Pampilhosa da Serra, provocaram 64 mortos e mais de 200 feridos, consumindo cerca de 30 000 hectares de floresta, de acordo com dados do Sistema Europeu de Informação de Incêndios Florestais. Anualmente, ciclicamente, catástrofes deste âmbito vão provocando vítimas humanas e ambientais, só que esta não foi apenas mais uma catástrofe com menor gravidade, esta foi uma catástrofe com foros dantescos calamitosos em que as chamas, tal polvo enfurecido, tomou conta do espaço abandonado aos já velhos discursos, tomadas de posição e afirmações de mudança os quais não encontram concretização prática. Esperamos que, desta feita, o desastre não tenha sido em vão! 64 vítimas mortais, mais de 200 feridos, um prejuízo económico enorme, sendo que para alguns foi o desmoronar de uma vida de sacrifício, a queda de um sonho de uma vida mais tranquila no limiar da existência ou simplesmente o destroçar de uma vida futura. A intervenção de todos os que participaram de alguma forma no teatro de operações tendo alguns, inclusive, pago com a vida a sua disponibilidade na defesa da causa pública, alheando-se das suas vidas e entes queridos merecem os mais respeitosos elogios e agradecimentos. Nestes momentos de pesar e dor, com as emoções ao rubro, as palavras perdem o sentido e o conforto que pretendemos oferecer, pelo que, numa breve nota, a Assembleia Municipal de Lagos reunida em Sessão Ordinária, lamenta o desaparecimento dos que sucumbiram nas chamas, apresenta condolências às famílias enlutadas das vítimas, as rápidas melhoras para os civis e bombeiros feridos e a manifestação de gratidão e confiança para todos os elementos que se empenharam nas tarefas nos vários teatros de operações. 1 minuto de silêncio em honra da vitimas mortais. 1 - Endereçar a manifestação de pesar aos municípios afetados. 2 - Informar a comunicação social.”</p> <p>Aprovado por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017</p>
Deliberação n.º 50/AM/2017	PAOD Moção 9/AM/2017	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Não é por ser contestatário do Acordo Ortográfico de 1990, e, como tal, nos escritos pessoais ou de opinião usar a “ortografia antiga”, que o membro do Grupo Independente da AM apresenta este documento para apreciação e votação dos</p>



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

membro do Grupo Independente da AM apresenta este documento para apreciação e votação dos membros da AM, no Período de Antes da Ordem do Dia. Dado que não foi possível coligir todos os Pareceres que se encontram no site da Assembleia da República (Comissões Parlamentares - 12 CCCJD - Grupos de Trabalho - Avaliação do Impacto da aplicação do Acordo Ortográfico de 1990), assumo a posição do Professor António Emiliano [FCSHIUNL], transmitida a 31 de maio de 2017 à Comissão 12.^a - CCCJD da Assembleia da República: “Aos membros da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto da Assembleia da República. Senhores Deputados, em resposta ao pedido/convite recebido no dia 24/04/2017, anexo o depoimento que enviei em 29 de abril de 2013 à Comissão de Educação, Ciência e Cultura. Dado que em 2013 não obtive qualquer resposta ao mail enviado, parto do princípio de que o mesmo se extraviou ou não foi considerado. O mesmo mail contém aquilo que se me oferece dizer sobre a aplicação ilegal da reforma ortográfica ‘Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990)’ (AO90), que é, note-se, o anexo I do tratado internacional Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Resta-me resumir a minha posição sobre a aplicação do AO90 no nosso País, fundada na análise do AO90 e na observação da situação ortográfica atual dos vários Países de língua portuguesa da CPLP, sob a forma de duas recomendações simples: 1. O AO90 deve ser - a bem da Nação e do desenvolvimento e progresso do nosso povo - suspenso sem qualquer reserva e sem possibilidade de revisão. É uma péssima reforma ortográfica, que tem como mirífico objetivo a unificação ortográfica da “lusofonia” e que, na realidade, contribui de forma clamorosa, para a acentuação da fragmentação ortográfica da mesma. É uma reforma ortográfica feita sem qualquer transparência no final dos anos 80 do século passado sem os necessários estudos prévios, sem bases científicas e sem a indispensável discussão pública, mormente no seio das várias comunidades científicas e culturais envolvidas mais diretamente na codificação e regulação linguísticas, no ensino da Língua e da Gramática, no uso qualificado da língua padrão em contexto administrativo, técnico e literário. O AO90 é, ademais, um anexo dum tratado cujo clausulado nunca foi cumprido e que, por essa razão, não pode estar em vigor em nenhum País da CPLP. 2. A atual ortografia nacional - resultante da Convenção Ortográfica Luso-Brasileira de 1943 (legiferada em 1945) que atingia a unificação da ortografia a 100% e que foi ratificada e posteriormente rejeitada pela República Federativa do Brasil - pode e deve ser melhorada com os cuidados devidos que merece a reforma da ortografia numa língua de cultura e de civilização altamente textualizada. Esses cuidados incluem parcimónia nas alterações a introduzir, com levantamento prévio e exaustivo de problemas, realização de estudos de incidência vocabular e de impacto social e cultural das soluções propostas (realizados por entidades e indivíduos idóneos não dependentes de, ou associadas a qualquer agenda política) e a mais completa transparência. Tal transparência só se pode alcançar, por um lado, através de discussão pública e de realização de consultas de entidades e especialistas e, por outro lado, pela divulgação dos resultados obtidos nos estudos e consultas prévios e dos anteprojetos da reforma. NINGUÉM SABE que estudos foram feitos (nem por quem, quando, como e onde) para a elaboração das reformas de 1986 e 1990 de má memória: a reforma da ortografia nacional de 1945 - a qual, Senhores Deputados, nunca deixou de estar em vigor - tem de ser conduzida de forma séria, digna e rigorosa, i.e., de forma adequada a uma velha nação europeia soberana, aberta e desenvolvida, sem complexos pós-coloniais ou ambições neoimperiais e sem qualquer sujeição a pressões externas (da CPLP, do Brasil, de Angola, ou de quem quer que seja). Finalmente, convém que nos recordemos de que TODOS os pareceres sobre o AO90



		<p>que foram solicitados pelo Instituto Camões a diversas entidades públicas e privadas (aquando da assinatura do Acordo do 2.º Protocolo Modificativo do Acordo Ortográfico de 2004) eram contra a aplicação do mesmo, com a exceção notável do parecer da Academia das Ciências de Lisboa, redigido e assinado por um dos autores do AO90 (!). Todos esses pareceres negativos, divulgados em 2008 por iniciativa parlamentar, foram ignorados inexplicável e inqualificavelmente pelos decisores políticos. Escrevi algures que «a elaboração, aprovação e aplicação do Acordo Ortográfico é um escândalo nacional. Um verdadeiro case study sobre a falta de transparência e democraticidade com que dossiers da Cultura, da Educação e da Ciência são sistematicamente tratados em Portugal.» (Semanário Económico, 16/05/2009). Naturalmente, mantenho. Sem outro assunto, espero que em 2017 este contributo - que se estriba apenas no desejo de progresso cultural do povo português - receba melhor acolhimento do que em 2013; ou seja, espero que o recebimento do mesmo contributo seja, desta vez, devidamente acusado e registado pelos Serviços da A.R. e pela própria 12.ª Comissão. Como sintetizou brilhantemente o distinto e saudosíssimo SENHOR DR. VASCO DA GRAÇA MOURA, “enquanto há língua há esperança”. Atentamente, António Emiliano Professor de Linguística Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Universidade Nova de Lisboa”. Caros Membros da Assembleia Municipal de Lagos, Solicito ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia que ponha à votação o apoio, ou não apoio, à suspensão do Acordo Ortográfico 1990 e, caso o apoio seja aprovado, que a votação da Assembleia Municipal de Lagos seja transmitida à Assembleia da República e à respetiva Comissão.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(2), PSD(1), LCF(2), CDU(3), IND(1) e BE(1), contra do PS(7) e PSD(2) e abstenção do PS(2), PSD(2) e LCF(1).</p> <p>Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017</p>
<p>Deliberação n.º 51/AM/2017</p>	<p>PAOD Moção 10/AM/2017</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Considerando que: Em abril de 2009, a empresa Estradas de Portugal atribuiu através de um concurso público internacional a subconcessão Algarve Litoral à empresa Rotas do Algarve Litoral, em regime de parceria público-privada. O contrato de subconcessão compreendia a conceção, projeto, demais trabalhos de requalificação, financiamento, exploração e conservação por um período de 30 anos da EN 125 entre Vila do Bispo e Vila Real de Santo António, incluindo a construção de raiz da variante de Lagos, da variante de S. Lourenço/Troto, da segunda fase da variante de Faro e da variante de Olhão. O contrato de subconcessão incluía ainda a conceção, projeto, construção de raiz, financiamento, exploração e conservação, também por um período de 30 anos, da variante à EN 2 entre S. Brás de Alportel e Faro e à EN 395 entre Guia e Albufeira, além da requalificação de 89 km de estradas de acesso/ligação à EN 125. Previa-se que as obras em toda a extensão da EN 125 estivessem concluídas em 2012, com exceção da variante de Faro e da ligação entre a Via do Infante e S. Brás de Alportel (variante à EN 2), cuja conclusão estava prevista para 2011. Estas obras sofreram atrasos significativos, tendo o anterior Governo PSD/CDS optado, em 2012, por renegociar com a empresa Rotas do Algarve Litoral a redução do objeto do contrato da subconcessão e fazer regressar à esfera de atuação da empresa Estradas de Portugal (posteriormente Infraestruturas de Portugal) um conjunto de estradas que havia integrado inicialmente a subconcessão para efeitos de conservação e manutenção. Em agosto de 2015, o anterior Governo PSD/CDS autorizou a Infraestruturas de Portugal a redefinir o âmbito dos trabalhos integrados no contrato da subconcessão Algarve Litoral, que passou a incluir a requalificação da EN125 entre Vila do Bispo e Olhão, bem como as variantes de Lagos, Faro e S. Lourenço/Troto. De fora da subconcessão</p>



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 078
F (+351) 282 762 696
www.am-lagos.com
geral@am-lagos.com

fica a EN 125 entre Olhão e Vila Real de Santo António, que passou para a responsabilidade da empresa Infraestruturas de Portugal. A construção das variantes de Odiáxere, Olhão, Luz de Tavira, da variante à EN 2 entre Faro e S. Brás de Alportel e da variante à EN 395 foi adiada sine die. Enquanto decorriam as negociações entre a Estradas de Portugal e a subconcessionária Rotas do Algarve Litoral, o anterior Governo PSD/CDS suspendeu as obras de requalificação da EN 125. Quando finalmente foram retomadas, após três longos anos, as obras avançaram com uma lentidão exasperante. Da renegociação do contrato da subconcessão Algarve Litoral não resultou qualquer alteração da taxa interna de rentabilidade da subconcessionária Rotas do Algarve Litoral. O anterior Governo PSD/CDS, optando por não beliscar os interesses da subconcessionária, limitou-se a reduzir os encargos com a subconcessão à custa de uma drástica eliminação de obras inicialmente previstas e da transferência de futuros trabalhos para a empresa Infraestruturas de Portugal, a qual, entretanto, foi esvaziada de meios adequados para tal intervenção. A opção do anterior Governo PSD/CDS de não concretizar importantes obras inicialmente previstas para a EN 125, assim como o atraso na conclusão das obras, penalizou fortemente os utentes, degradou a qualidade de vida das populações cujas povoações são atravessadas por esta estrada, contribuiu para a degradação da imagem do Algarve e o afastamento de muitos turistas e prejudicou gravemente a economia regional. Acresce que a requalificação da EN 125 tinha como objetivo aumentar a segurança rodoviária, reduzindo a sinistralidade em 35%. O cancelamento ou adiamento sine die de obras inicialmente previstas para esta via, incluindo variantes e estradas de acesso/ligação, comprometeu este objetivo. A redução do insuportável sacrifício em vidas humanas resultante do aumento da sinistralidade rodoviária exige que, além da rápida conclusão de todas as obras inicialmente previstas para a EN 125, incluindo as variantes e as estradas de acesso/ligação, se proceda ainda à abolição das portagens na Via do Infante. Em janeiro de 2016, logo após a tomada de posse do atual Governo, o PCP apresentou na Assembleia da República o Projeto de Resolução n.º 72/XIII/1.ª “Conclusão das obras de requalificação da Estrada Nacional 125”, recomendando ao Governo que: Adote as medidas necessárias para que as obras de requalificação da EN 125 abrangidas pelo contrato da subconcessão Algarve Litoral sejam concluídas rapidamente; Incumba a empresa Infraestruturas de Portugal - que deverá ser dotada dos meios adequados - de proceder ao lançamento e rápida conclusão de todas as obras inicialmente previstas para a EN 125, incluindo as variantes e as estradas de acesso/ligação, que não estão abrangidas pela subconcessão Algarve Litoral; Proceda à renegociação do contrato da subconcessão Algarve Litoral, de modo a reduzir a taxa interna de rentabilidade da subconcessionária, garantindo, por essa via, uma diminuição dos encargos do Estado ao longo da vida da subconcessão.” Este Projeto de Resolução do PCP, tendo sido aprovado (por unanimidade no ponto 1 e com o voto contra do PSD e a abstenção do CDS nos pontos 2 e 3), deu origem à Resolução da Assembleia da República n.º 61/2016, de 23 de março, a cuja implementação o Governo se encontra politicamente vinculado. Pelo exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de junho de 2017, delibere: 1 - Solicitar ao Governo que envide todos os esforços para a urgente concretização das diversas recomendações constantes da Resolução da Assembleia da República n.º 61/2016 de 23 de março; 2 - Enviar esta Moção ao Governo, Assembleia da República e aos Órgãos da Comunicação Social.”

Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(11), LCF(3), CDU(3), IND(1) e BE(1) e contra do PSD(5).



Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017		
Deliberação n.º 52/AM/2017	PAOD Moção 11/AM/2017	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Considerando que o Hospital de Lagos desempenha um papel indispensável no suporte às populações dos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, em especial, mas também aos muitos milhares de visitantes das Terras do Infante. Conhecendo desde há longos anos as condicionantes insuperáveis à melhoria das instalações em que funciona atualmente o Hospital de Lagos, nomeadamente a sua localização, e a imperiosa necessidade de acompanhar os níveis de qualidade dos restantes hospitais da região, de modo a proporcionar aos utentes nacionais e estrangeiros condições de conforto e qualidade de atendimento comparáveis. Considerando a justeza de anos de luta e de persistência das populações, dos autarcas dos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo e dos trabalhadores do Hospital de Lagos pela sua realocação. Que é de longe o mais consensual da vida política da cidade de Lagos e das Terras do Infante. Neste ano de 2017 perfaz quinze anos sobre a realização de um Seminário sob o lema «Hospital de Lagos que Futuro» promovido pela Assembleia Municipal de Lagos. Outro momento importante na luta pela realocação do nosso Hospital registou-se entre os anos 2008 a 2010 aquando do processo que levou à aprovação por parte da Ministra da Saúde do estudo, do projeto, e da decisão de construir um novo Hospital para Lagos. Por considerarmos que não podemos desistir de lutar pela realocação do Hospital de Lagos, mais uma vez, esta Assembleia deveria tomar uma posição sobre a urgência da construção de um novo Hospital para Lagos. Face ao exposto e considerando que este é o tempo de preparação, por parte do Governo do Orçamento de Estado para 2018, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de junho de 2017 delibere: 1 - Exigir do Governo a inclusão no OE de 2018 da construção do novo Hospital de Lagos. 2 - Recomendar às Câmaras Municipais das Terras do Infante, às Assembleias Municipais de Aljezur e Vila do Bispo e às demais autarquias dos três Concelhos a solidariedade com esta tomada de posição. 3 - Enviar esta proposta à Assembleia da República, ao Governo e aos órgãos de comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017</p>
Deliberação n.º 53/AM/2017	PAOD Moção 12/AM/2017	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Nas últimas décadas, a agricultura e a pecuária perderam importância no Algarve, fruto de um errado modelo de desenvolvimento regional que apostou quase exclusivamente no turismo. Urge inverter esta situação, recuperando as atividades agropecuárias e valorizando o mundo rural. A recuperação do sector pecuário, que conheceu um acentuado declínio, quer no número de explorações, quer no número de animais, exige que os produtores disponham de um matadouro na região algarvia. Em julho de 2007, o único matadouro existente no Algarve - o Matadouro Regional do Algarve, localizado no Concelho de Loulé - foi encerrado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, devido ao incumprimento das condições de higiene mínimas, não mais reabrindo. Posteriormente, a Direção Geral de Veterinária retirou este matadouro da lista de estabelecimentos de abate aprovados. Desta forma, os produtores de carne algarvios ficaram privados de uma infraestrutura essencial para a sua atividade, vendo-se obrigados a recorrer a matadouros de outras regiões do País para procederem ao abate dos animais. Nessa altura, o matadouro mais próximo situava-se em Beja, impondo custos inoportunos para os produtores de carne algarvios, já que tinham de transportar os animais vivos até esse matadouro e, dias depois, regressar para recolher as carcaças. A entrada em funcionamento, em 2012, de um</p>



		<p>matadouro no Litoral Alentejano não alterou esta situação, já que as distâncias a percorrer para realizar o abate dos animais continuaram a ser muito significativas. Perante o impacto extremamente negativo na rentabilidade da atividade pecuária no Algarve, resultante da inexistência de um matadouro na região, o Grupo Parlamentar do PCP questionou, em março de 2012, o então Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território sobre a construção do matadouro público regional do Algarve. Na sua resposta, o Governo informou estar a estudar o assunto “numa perspetiva integradora de desenvolvimento pecuário regional”, comprometendo-se a realizar “ações que permitam a presença de investidores privados ou públicos na solução proposta”. Questionado novamente pelo Grupo Parlamentar do PCP, em janeiro de 2013, o Governo informou que um estudo, de iniciativa privada, indicava que o Matadouro do Litoral Alentejano “tem capacidade para colmatar as necessidades de abate da região onde está implantado e da região do Algarve”. Instado pelo Grupo Parlamentar do PCP, em abril e 2013, a disponibilizar à Assembleia da República o tal estudo de iniciativa privada, o Governo escusou-se a fazê-lo e desresponsabilizou o Estado da construção do Matadouro Regional do Algarve, defendendo que “a iniciativa de instalação de unidades de abate é essencialmente do foro privado, podendo esses agentes livremente ou secundados pelo interesse local, vir a considerar uma nova unidade de abate”. A «iniciativa do foro privado» nunca chegou a aparecer e o Algarve continuou sem matadouro regional, com prejuízo para a economia regional, para os produtores e para os consumidores e com impacto negativo no processo de desertificação e despovoamento do interior serrano algarvio. Entendemos que a dinamização do sector de produção de carne no Algarve não pode estar dependente da iniciativa privada, o Estado deve assumir as suas responsabilidades na dinamização deste sector, dotando o Algarve de um matadouro público regional. No âmbito das Jornadas do PCP no Algarve com Deputados do Parlamento Europeu, realizadas no passado dia 2 de maio, o PCP reuniu no Odiáxere com a ASCAL –Associação de Criadores de Gado do Algarve, que reiterou a necessidade de a região algarvia dispor de um matadouro regional como elemento absolutamente essencial para a recuperação e o desenvolvimento do setor pecuário. Por considerarmos que o Estado não se pode demitir das suas responsabilidades, devendo assegurar que o Algarve seja dotado desta infraestrutura, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de junho de 2017 delibere: 1 - Recomendar ao Governo que dote o Algarve de um matadouro público regional, infraestrutura essencial para a recuperação e o desenvolvimento do setor pecuário algarvio. 2 - Dar conhecimento ao Governo, à Assembleia da República, à AMAL. À ASCAL e à comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(11), LCF(1), CDU(3), IND(1) e BE(1), contra do PSD(5) e abstenção LCF(2).</p> <p>Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017</p>
<p>Deliberação n.º 54/AM/2017</p>	<p>PAOD Recomendação 8/AM/2017</p>	<p>Assunto: Apreciar e votar a Recomendação: “Considerando que: Na reunião da Câmara Municipal de 1 de junho de 2016 no decorrer da discussão da proposta apresentada pela senhora Vereadora da CDU Maria Luísa Teixeira, sobre a revisão do Plano de Urbanização da Meia Praia, a senhora Presidente da Câmara referiu que «O Plano foi publicado no ano de 2007 para vigorar durante 10 anos e que vai ter que entrar em revisão no ano de 2017 para dar cumprimento aos novos instrumentos de planeamento». No passado dia 11 de junho completaram-se 10 anos sobre a aprovação pela Assembleia Municipal de Lagos do Plano de Urbanização da Meia Praia. Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 125/2007, de 12 de julho, foi ratificado o PU da Meia Praia, publicado em</p>



		<p>28 de agosto de 2007, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação. Em conformidade com o art.º 95.º do Regulamento do PUMP o Plano de Urbanização da Meia Praia será revisto decorrido que seja o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de junho de 2017 delibere recomendar: 1 - Que a Câmara Municipal de Lagos delibere dar início à Revisão do Plano de Urbanização da Meia Praia. 2 - Integrar nos trabalhos de revisão do PUMP a deliberação n.º 97/AM/21016 de 12 de outubro aprovada por unanimidade, por esta Assembleia, no que respeita à legalização e reabilitação do Bairro 25 de Abril da Meia Praia. 3 - Dar conhecimento à Associação de Moradores do Bairro 25 de Abril da Meia Praia e à Comunicação Social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(11), PSD(4), CDU(3), IND(1) e BE(1), contra do PSD(4) e abstenção LCF(3).</p> <p>Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017</p>
Deliberação n.º 55/AM/2017	PAOD Moção 13/AM/2017	<p>Assunto: Apreciar e votar a Moção: “Considerando: O estado de degradação em que se encontram as instalações do Posto Territorial de Lagos da GNR. Que há longos anos se verifica o adiamento da transferência para novas instalações condignas, para os militares da GNR e utentes. Considerando que em 10 de abril de 2015, foi assinado um Protocolo entre a Câmara Municipal de Lagos e a GNR, para a reinstalação desta infraestrutura num edifício localizado no Chinicato, propriedade da Autarquia. Que em visita a Lagos da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna em outubro de 2016, a governante comprometeu-se com a conclusão das obras de reabilitação do Edifício Multifunções no Chinicato até julho de 2017. Que até à presente data não foi dado início às referidas obras. Face ao exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 26 de junho de 2017 delibere: Solicitar ao Ministério da Administração Interna informação sobre: 1 - Qual a data prevista para o início das obras. 2 - Qual a data prevista para a transferência definitiva do Posto Territorial de Lagos da GNR para o Edifício Multifunções do Chinicato. 3 - Dar conhecimento desta Proposta à comunicação social.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(11), CDU(3) e BE(1) e abstenção do PSD(5), LCF(3) e IND(1).</p> <p>Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017</p>
Deliberação n.º 56/AM/2017	PAOD Voto de Congratulação 1/AM/2017	<p>Assunto: Apreciar e votar o Voto de Congratulação: “No passado dia 14 de junho o Conselho Internacional do Programa MaB (Man & the Biosphere) da UNESCO, reunido em Paris, decidiu atribuir ao Concelho de Castro Verde a distinção de Reserva Mundial da Biosfera. Esta classificação resulta do trabalho desenvolvido ao longo de 30 anos pela Câmara Municipal de Castro Verde, a Associação de Agricultores do Campo Branco e a Liga para a Proteção da Natureza e da candidatura apresentada pelas mesmas entidades que teve por base, como afirmou a Câmara Municipal, “um ecossistema humanizado de alto valor natural, fruto de um trabalho contínuo de há várias décadas”. O Concelho de Castro Verde é o 11.º local com esta classificação em Portugal e o primeiro a sul do Tejo. Este reconhecimento internacional vem valorizar a importância da compatibilização de interesses nos territórios e evidencia a importância da ocupação dos territórios, também como elemento de salvaguarda da biodiversidade. O trabalho, que culminou neste reconhecimento da UNESCO, começou a ser desenvolvido a partir da resistência à plantação massiva de eucaliptos que se pretendia instalar na estepe cerealífera daquele Concelho e do apoio ao desenvolvimento de práticas agrícolas compatíveis com a preservação de recursos naturais com especial relevância para a biodiversidade. A Assembleia Municipal</p>



		<p>de Lagos reunida a 26 de junho de 2017 congratula-se com esta decisão e saúda o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Castro Verde, a Associação de Agricultores do Campo Branco e a Liga para a Proteção da Natureza e também as populações do Concelho de Castro Verde, que deste modo prestigiam o seu Concelho, o Alentejo e o nosso País. Enviar este Voto às três entidades referidas e à comunicação social.”</p> <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017</p>
Deliberação n.º 57/AM/2017	Ordem do Dia Proposta de Alteração 1/AM/2017	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta de Alteração à Ordem do Dia: “No seguimento de solicitação da Câmara Municipal, a Mesa propõe a inclusão dos seguintes Pontos na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de junho/2017 da Assembleia Municipal de Lagos: - Ponto 5 - Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão Consolidados do ano 2015; - Ponto 6 - Apreciação e votação da proposta de aditamento aos acordos de execução celebrados entre o Município de Lagos e as Freguesias do Concelho.”</p> <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017</p>
Deliberação n.º 58/AM/2017	Ordem do Dia	<p>Assunto: Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de junho de 2017 da Assembleia Municipal.</p> <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 6 da Assembleia Municipal de Lagos - 26/06/2017</p>
Deliberação n.º 59/AM/2017	OD Proposta 2/AM/2017	<p>Assunto: Apreciar e votar a Proposta: “Considerandos: 1) Resulta do Artigo 235.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa (CRP) que a organização democrática do Estado Português compreende, também, a existência de Municípios; 2) Tais Municípios, de acordo com o mesmo Artigo 253.º da CRP, podem constituir associações para a administração de interesses comuns; 3) Mais especificamente, podem os Municípios constituir, alternativamente, associações de fins específicos, nos termos dos Artigos. 108.º a 110.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagra o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as quais constituem pessoas coletivas de direito público, ou puras associações de direito privado, nos termos consagrados na Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, que consagra o Regime Jurídico das Associações Representativas de Municípios e das Freguesias; 4) Concretamente em relação às associações de direito privado de Municípios disciplinadas pela referida Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, decorre do estatuído no seu Artigo 1.º que é passível aos Municípios associarem-se para efeitos da sua representação institucional junto dos Órgãos de soberania e da administração central; 5) Determina ainda o Artigo 2.º da mesma Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, que tais associações podem constituir-se como pessoas coletivas de direito privado, nos termos da Lei civil; 6) A ANAM, enquanto associação de direito privado que é, rege-se, entre o mais, portanto, pelo estipulado nos Artigos 157.º e seguintes do Código Civil; 7) De acordo com o Artigo 2.º, n.º 1 dos seus estatutos, constitui objeto da ANAM a valorização do papel das Assembleias Municipais na organização democrática dos Municípios (de onde aqui também resulta, a contrario sensu, que não nos deparamos com um exemplo de associação de Municípios de fins específicos prevista nos Artigos 108.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); 8) A valorização que se pretende, com efeito, é algo mais profundo e complexo, que passa por visitar o espírito democratizante da Constituinte de 1975-1976, e daí alicerçar uma maior salvaguarda do papel da Assembleia Municipal enquanto verdadeira “casa da democracia” no âmbito Local; 9) “Casa da democracia” essa</p>



		<p>que tutela um Poder partilhado, interdependente e sucessivamente fiscalizado, reflexo de comunidades maduras e civicamente engajadas; 10) A adesão a uma associação de direito privado de Municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados – e aqui especificamente a adesão à ANAM – encontra-se dependente do acordo prévio do Município; 11) A deliberação da adesão a uma associação deste cariz constitui “(...) uma competência tipicamente reservada à Assembleia Municipal (...)” – cfr. Gomes Canotilho e Vital Moreira, Constituição da República Portuguesa Anotada, Volume II, Coimbra Editora, 2010, página 768. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, na sua Sessão Ordinária de junho/2017, delibera: - A adesão do Município de Lagos à ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais, com uma quota anual de € 1 250,00 (mil duzentos e cinquenta euros) e designa como representante do Município de Lagos na Associação, o Presidente da Assembleia Municipal.”</p> <p>Aprovada por maioria, com votos a favor do PS(12), PSD(4), LCF(3), IND(1) e BE(1) e contra da CDU(2) e PSD(1). Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/06/2017 Ponto da O. D.: 2</p>
Deliberação n.º 60/AM/2017	OD Proposta 8/CML/AM/2017	<p>Assunto: Apreciação e votação da assunção de compromisso plurianual referente à aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes urbanos na área do Município de Lagos.</p> <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/06/2017 Ponto da O. D.: 3</p>
Deliberação n.º 61/AM/2017	OD Proposta 9/CML/AM/2017	<p>Assunto: Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão Consolidados do ano 2016.</p> <p>Aprovada por maioria com votos a favor do PS(12) e IND(1), contra do PSD(5) e abstenção LCF(3), CDU(3) e BE(1). Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/06/2017 Ponto da O. D.: 5</p>
Deliberação n.º 62/AM/2017	OD Proposta 10/CML/AM/2017	<p>Assunto: Apreciação e votação da proposta de aditamento aos acordos de execução celebrados entre o Município de Lagos e as Freguesias do Concelho.</p> <p>Aprovada por unanimidade. Reunião n.º 7 da Assembleia Municipal de Lagos - 29/06/2017 Ponto da O. D.: 6</p>

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 30 de junho de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo José Dias Morgado, Dr.

